

DECRETO Nº 62 DE 11 DE AGOSTO DE 2.017.

Nomeiam as Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Várzea Grande:

I – Vanessa Cristiane Cáceres Navarro (titular) e Maria Helena Rodrigues (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Inês Guimarães Rodrigues (titular) e Flávia Nilma da Cunha (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social - Guarda Municipal de Várzea Grande;

III – Renata Monteiro da Silva Gallo (titular) e Tatiane Cristiane Miranda Soares (suplente) – Representantes da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande;

IV – Rafaela Vitória Mendes Volcov (titular) e Grazielle Maria de Lima e Melo (suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande - Coordenação Pedagógica;

V – Juselly Carmem de Lima (titular) e Mariely M. Nascimento Abreu (suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande;

VI – Cláudia Aparecida J. de Souza (titular) e Rafaela Maximiano (suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Várzea Grande;

VII – Paulette Rose da Costa e Silva (titular) e Vera Aparecida Amorim (suplente) – Representantes da Pastoral das Mulheres Marginalizadas;

VIII – Ana Cristina Vieira e Silva (titular) e Fátima Aparecida Gonçalves (suplente) – Representantes da Caritas;

IX – Elionete Dias Dourado (titular) e Renata Gonçalves Rodrigues (suplente) – Representantes da Instituição Lírios;

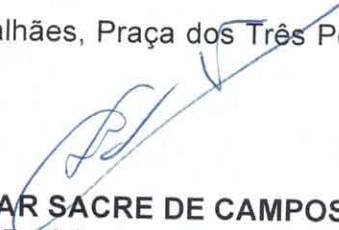
X – Flavia Petersen Moretti (titular) e Patrícia Regina Ribeiro da Costa Campos (suplente) – Representantes da Instituição OAB – MT;

XI – Antonina Cajango (titular) e Maria Domingas da Silva (suplente) – Representantes da Instituição ACAMIS; e

XII – Irmã Madalena (titular) e Divina Francisca de Paula (suplente) – Representantes do Centro Popular Dorcelina Folador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2.017.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 11 de agosto de 2.017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Parágrafo único: Todas as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo a Presidente do Comitê, em caso de empate, exercer o voto de desempate.

Art. 9º Será substituído o membro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência.

§ 1º O membro do Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família que se ausentar justificadamente a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, terá suas justificativas avaliadas pela Presidência do Comitê.

§ 2º A Presidência do Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição.

Subseção I

Da ata

Art. 10. Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretária Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo ser mantida e arquivada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES E FUNÇÕES

Art. 11. No que se refere ao cadastramento das famílias, deverá ser observado:

§ 1º Contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do Município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas, voltadas para as pessoas com menor renda;

§ 2º Identificar os potenciais beneficiários do Programa Pró-Família, sobretudo as populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, assim como solicitar a equipe de profissionais seu cadastramento.

§ 3º Solicitar quando necessário, os dados cadastrais dos beneficiários do Programa Pró-Família, atualizados e sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação.

Art. 12. No que se refere à gestão dos benefícios, deverá ser observado:

§ 1º Avaliar, periodicamente, a relação de beneficiários do Programa Pró-Família.

§ 2º Acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Pró-Família.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. O Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família funcionará em prédio e instalações fornecidas pelo poder público municipal, preferencialmente junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14. No exercício de suas atribuições os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família terão acesso a qualquer momento, a qualquer documento do Programa Pró-Família.

Art. 15. As despesas decorrentes da participação dos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, em atividades extra regimentais de interesse do programa, fora do Município de Várzea Grande, serão custeadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pela plenária.

Art. 17. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

KATHE MARIA KOHLHASE MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

Comitê Gestor municipal do Programa Pró-Família

DECRETO Nº 62 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeiam as Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Várzea Grande:

I – Vanessa Cristiane Cáceres Navarro (titular) e Maria Helena Rodrigues (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Inês Guimarães Rodrigues (titular) e Flávia Nilma da Cunha (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social - Guarda Municipal de Várzea Grande;

III – Renata Monteiro da Silva Gallo (titular) e Tatiane Cristiane Miranda Soares (suplente) – Representantes da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande;

IV – Rafaela Vitória Mendes Volcov (titular) e Grazielle Maria de Lima e Melo (suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande - Coordenação Pedagógica;

V – Juselly Carmem de Lima (titular) e Mariely M. Nascimento Abreu (suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande;

VI – Cláudia Aparecida J. de Souza (titular) e Rafaela Maximiano (suplente) – Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Várzea Grande;

VII – Paulette Rose da Costa e Silva (titular) e Vera Aparecida Amorim (suplente) – Representantes da Pastoral das Mulheres Marginalizadas;

VIII – Ana Cristina Vieira e Silva (titular) e Fátima Aparecida Gonçalves (suplente) – Representantes da Caritas;

IX – Elionete Dias Dourado (titular) e Renata Gonçalves Rodrigues (suplente) – Representantes da Instituição Lírios;

X – Flavia Petersen Moretti (titular) e Patrícia Regina Ribeiro da Costa Campos (suplente) – Representantes da Instituição OAB – MT;

XI – Antonina Cajango (titular) e Maria Domingas da Silva (suplente) – Representantes da Instituição ACAMIS; e

XII – Irmã Madalena (titular) e Divina Francisca de Paula (suplente) – Representantes do Centro Popular Dorcelina Folador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2017.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 11 de agosto de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 076/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a UNIÃO, representada pela IMPRENSA NACIONAL, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.196.645/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: